

**Deliberação aprovada pelo Conselho Científico, em 24 de fevereiro de 2021,
relativamente ao requerimento de prorrogação dos prazos de entrega das teses de
Doutoramento apresentado pelos assistentes da FDUL**

Tendo sido requerida pelos assistentes da FDUL prorrogação adicional de 210 dias (corridos) para entrega das teses de Doutoramento, delibera-se **deferir** o requerido, alargando subjetivamente o âmbito da prorrogação a todos os alunos que, atualmente, se encontrem a elaborar teses de Doutoramento. Consequentemente:

1. O termo do prazo para entrega das teses de Doutoramento é determinado casuisticamente, em função do termo originário, antes da suspensão ditada pela pandemia de Covid-19 de 97 dias (corridos), da prorrogação geral de 45 dias (úteis) concedida em 22.06.2020, da segunda prorrogação geral de 45 dias (úteis) concedida em 14.10.2020, da prorrogação decorrente da Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro (LOE) até ao final do ano letivo (30.07.2021) e da prorrogação ora aprovada de 210 dias (corridos).

2. Aos prazos para reformulação das teses de doutoramento aplica-se o disposto no número precedente, com exceção da prorrogação determinada pela Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro.

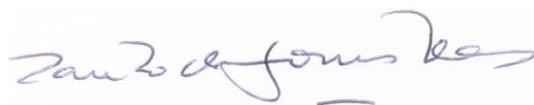
Lisboa, 25.02.2021



Professora Doutora Paula Vaz Freire
Diretora



Professor Doutor Dário Moura Vicente
Presidente do Conselho Científico



Professor Doutor Paulo de Sousa Mendes
Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados